

CLIPPING IMPRESSO

02/05/2021

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2 - 3
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	4
2.2. INSTITUCIONAL.....	5
2.3. JUÍZES.....	6
2.4. VARA CRIMINAL.....	7

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



95 ANOS DE INFORMAÇÃO IMPARCIAL

Neste 1º de Maio o Maranhão rende homenagem a um veículo de comunicação que há 95 anos leva informação e cidadania aos mais diversos cantos deste estado. O Jornal O Imparcial teve seu ponto de partida em 1926, desde então se manteve firme na missão de informar, sendo hoje o jornal mais antigo em circulação no Maranhão e, seguramente, figura entre os mais longevos do país.

A iniciativa partiu dos irmãos Pires, que atuavam no ramo gráfico, e decidiram transformar aquele espaço em uma editora de jornal. Quebrava-se ali um ciclo de publicações com notório e conhecido vínculo político-partidário. A ideia era fazer um veículo independente.

Tudo era muito rústico. O Imparcial, que tinha como expoente o senhor João Pires, avô da esposa do ex-deputado Aderson Lago e bisavô do atual secretário de Estado Rodrigo Lago, tinha como principal concorrente o jornal Diário de São Luís, que tinha como editor José do Nascimento Moraes, pai do saudoso escritor e acadêmico José Nascimento Moraes Filho.

Naquela época, o Maranhão era um estado eminentemente agrícola e sua população ainda tinha um bom percurso para chegar ao número de habitantes da atualidade. A economia, com alguma manufatura, era baseada na produção de algodão, arroz, mandioca e no nascente ciclo do Babaçu.

Já na parte final da década de 20, o jornal ganhou concorrente de peso. O rádio surgia com a promessa de transformar a forma de comunicar, o que se concretizou anos mais tarde. Mas o jornal não perdeu sua importância, passando a conviver em uma espécie de complementação de um pelo outro, cada qual no seu espaço.

Em 1944, O Imparcial foi adquirido pelos Diários Associados, de Assis Chateaubriand, um dos comunicadores mais fantásticos que o país já

conheceu. O jornalista e empresário construiu um império de comunicação na década de 1960, deixando sua marca na história.

O jornal seguiu ativo, atravessou gerações, contou histórias, denunciou, contribuiu para a estabilização do estado de democracia vivido no Brasil. Falou de política, economia, empreendedorismo, esportes, meio ambiente, gastronomia, generalidades. Narrou as passagens da high society, assim como trouxe os acontecimentos da realidade nua e crua daqueles menos abastados, dando voz e vez aos de menos posse.

Deu sua opinião, sempre segura, equilibrada e alinhada ao propósito que carrega o nome, sendo Imparcial. O verbo pretérito é apenas para exaltar a importância histórica, visto que ainda no presente e certamente no incerto futuro, os fatos continuarão sendo contados nas páginas, sejam de papel ou eletrônicas.

Em suas cadeiras passaram profissionais da mais alta qualificação, alguns dos quais ajudaram a edificar a história do Maranhão. Personalidades que posteriormente se destacaram em outras áreas e ofícios, ou que devotaram a vida ao Jornalismo.

Merecem destaque José Sarney, Antônio Pacheco Guerreiro e José Ribamar Bogéa, que foram repórteres do jornal. Aureliano Neto, foi linótipo e Josemar Lopes Santos, foi revisor junto com Pedro Freire. Pedro Freire e Raimundo Borges comandam ainda hoje esse extraordinário império da comunicação. Este que vos escreve, foi jornalista de O Imparcial pelas ruas de São Luís, ofício atualmente já quase extinto e hoje é articulista desse gigante da informação.

Muitos desafios foram vencidos neste quase um século de história, para manter a credibilidade e a linha editorial inicialmente sonhada. Fruto de um trabalho sério, apurando informações, checando e confrontando dados, ouvindo a outra parte, essência esta do direito-dever de informar com responsabilidade.

Os tempos são outros hoje, e serão amanhã. Assim, O Imparcial segue se reinventando, se adaptando aos novos formatos. Se o papel dará vez definitivamente para o eletrônico, o tempo ainda há de confirmar essa tendência. Mas a certeza é de que não importa o formato, O Imparcial deverá continuar marcando espaço na liberdade de imprensa e formação da opinião pública como pilares da democracia. PARABENS AO JORNAL O IMPARCIAL E AOS QUE FIZERAM, AJUDARAM E AJUDAM A CONSTRUIR E MANTER A SUA HISTÓRIA.

Justiça reconhece validade de lei que obriga segurança 24 horas nas agências bancárias do Maranhão

PÁGINA 3

MARANHÃO

Justiça reconhece validade de lei que obriga segurança 24 horas nas agências bancárias



Deputado Zé Inácio é autor da Lei Estadual nº 10.605/2017, que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas nos bancos

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, proferiu, na última quarta-feira (28), decisão na qual declara incidentalmente constitucional a Lei Estadual nº 10.605/2017, de autoria do deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilân-

cia armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, à saúde e à segurança dos consumidores de serviços bancários. O Procon/MA

tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la, segundo Zé Inácio.

"Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garan-

tam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma, garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes", afirma o parlamentar.



***** E pra fechar...**

Coalizões políticas espúrias

A crise de representatividade, a fragmentação do Congresso Nacional movido por interesses mesquinhos e as coalizões espúrias que atualmente fundamentam a governabilidade da provinciana República brasileira abrem caminho para movimentações políticas autoritárias e totalitárias, sem pudores, do filho pródigo da Ditadura Militar.

A disputa pelo poder fragmentou o pluripartidarismo de tal forma que muitos políticos fisiológicos

enxergam agora a oportunidade de impor o seu próprio projeto de poder, com a prática chantagista e clientelista dos anos 1910, sem oferecer qualquer resposta efetiva à crise que contamina a política neoliberal brasileira.

São políticos oportunistas, sem escrúpulos, que transformam a política num negócio como qualquer outro, aplicando a regra do “ganhar ou ganhar” com o princípio maquiavélico de que os fins justificam os meios, num triste espetáculo, revelando os males e a decadência da República brasileira.

**(Antônio Carlos Lula –
Jornalista)**

Francisco Xavier de S. Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 13)

AS BANDIDAGENS NO TRT-MA NA APROPRIAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS EM 6 ANOS PELA DESPEDIDA ARBITRÁRIA

Deus e seu filho Jesus reprovam e odeiam os delitos “Não acolhas a minha alma com os pecadores, nem a minha vida com os homens sanguinários, em cujas mãos há criminosos, e cuja mão direita está cheia de subornos” (Salmos 26:9-10). A Justiça, pois há de nascer com honestidade, sem maldade e suborno, isento de delitos. A Lei de Deus existe. As normas legais e constitucionais também existem, embora com penalidades mansas, de incentivo às bandidagens e trapaças processuais, em permissão as protelações e procrastinações processuais, por defesas criminosas.

É certo que as leis na despedida arbitrária do emprego são bens claras para a aplicação escoreita e saudável, na interpretação salutar da ordem legal para o devido cumprimento. O que repudia o arbítrio e não acolhe a demissão do emprego com abuso de poder, geralmente por poderoso e governos. Praticam crimes e mais crimes no processo sem ninguém ser punido, por amparo no judiciário. São recursos demais, cuja solução dos conflitos e lesões do direito se resolve pelo advogado (a), com apenas o respeito e cumprimento das leis, com os desnecessários recursos bandidos. Pois bem. Denuncio que a despedida arbitrária, por justa causa, ilícita e criminosa, se deu em 13/03/97 pelo Banco do Nordeste. As causas ilegais, imorais, injustas, desonestas e delituosas compareceram em declaração por emissão de cheque sem fundo, sem apresentar nenhum, com fatos mentirosos, falsos, ilegítimos e torpes. A bandidagem cresceu quando os advogados (as) do BNB levaram na discussão processual a utilização do cheque especial pelo empregado com excesso do valor, que a lei permitia, com o valor coberto todos os meses pelos salários percebidos. Os contratos do cheque especial pois de ladrões pelos juros mensais leoninos, agiotas e extorsivos, cujo judiciário ainda se cala sobre os juros dos bandidos bancos, no interesse escuso e esconso, na proteção dos ladrões banqueiros privados e públicos. Nessas bandidagens evidentes, as ações penais movidas foram arquivadas, cujos magistrados (as) devem, e deviam, ser penalizados como qualquer cidadão. Na verdade, a despedida arbitrária do emprego foi ordenada porque o advogado denunciou a existência da roubalheira nos empréstimos concedidos pelo Banco do Nordeste a grandes empresas, políticos, poderosos e pessoas de amizades, com o BNB e seus administradores,

pois os desvios dos créditos, o não pagamento da dívida, o aguardo da cobrança no judiciário, as prorrogações e outros roubos que todos nós conhecemos. A prova maior de evidências incontestáveis, o FHC, no final do governo injetou cerca de R\$ 8 bilhões, hoje cerca de R\$ 50 bilhões, para encobrir as roubalheiras no Banco do Nordeste.

A despedida arbitrária do emprego, portanto se deu em março de 1997, com a RT 2224.00.51.1997.5.16.0004, de curso na 4ª VT de São Luís-MA, sendo julgada procedente a reclamação do empregado, por não ter havido a justa causa. Faltou a aplicação das leis honestamente, dignamente, legalmente e constitucionalmente, começando em não aplicar o artigo 467 da CLT, na indenização de 50%. A TR-Taxa Referencial, que o STF já julgou em não ser o índice monetário a corrigir a moeda na inflação do tempo, ADI's 474, 443 e 959-DF, sempre se fez presente nos cálculos judiciais, impondo o respeito pelos tribunais, artigo 102 § 2º da CF. Também os juros de mora não são calculados no 1% ao mês, mas periódico, causando prejuízos de mais de 50%, além de não se calcular os juros remuneratórios, sobre o valor do crédito, de aplicação por qualquer banco, na ordem do artigo 475-B do ex-CPC, hoje artigo 509 do NCPC. Pelo menos a reclamação teve o trânsito em julgado em seis (6) anos, com proteção ao poderoso banco, com a protelação final da demanda, desprezando o pagamento das indenizações previstas nas normas legais e constitucionais.

Aliás, pelas bandidagens, trapaças e tramboiques processuais desde o processo até a coisa julgada, com seis (6) anos de defesas criminosas, mentirosas e desonestas, o Banco do Nordeste sequer foi condenado em honorários, em 20% e multa de 20%, artigos 18 do ex-CPC, hoje o artigo 81 do NCPC, c/c artigo 475-J e §§ do ex-CPC, hoje o artigo 523 e §§ do NCPC, quando a CLT, em seu artigo 8º, impõe se aplicar as normas do CPC, que os julgadores (as) não sabem interpretar a norma legal a respeito. Ou desprezam a aplicação. Nas indenizações desprezadas pelas condenações, estão previstas por ordem legal e constitucional, artigo 5º-I, II, III, V, X, XXXV, XXXVI da CF, artigo 7º-I e OIT 158, como o artigo 37 da CF, na legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade. A decisão ilícita e inconstitucional na ordem do artigo 93-IX e 97 da CF c/c a Súmula Vinculante 10 do STF, jamais deve ter existência no julgamento lícito,

honesto, digno, justo, honrado e probo.

Não é só. O empregado na despedida arbitrária foi taxado como ladrão e estelionatário, que nos EUA um brasileiro ao ser chamado de “preto folgado” foi indenizado por ofensa a sua honra em US\$ 2 milhões (isto é há anos), ou R\$ 11 milhões, cujos nossos magistrados jamais condenaram nesse valor. No entanto, na presente ação só em danos materiais o trabalhador teve prejuízos em mais de R\$ 150 mil, com os julgadores (as) sequer aceitando a condenação nos danos morais, artigos 186, 187 e 940 do CCivil, com argumento falso, imoral e desonesto em afirmar que o Banco do Nordeste tem a liberdade de despedir a seu modo, com o TRT-16ª Região e TST reafirmando as bandidagens processuais. Que bandidagem na Justiça, que nunca se acaba!

É bom divulgar as sempre ordens e julgamentos desonestos dos magistrados (as), desde os tribunais estaduais, regionais, superiores até a Suprema Corte: a) “Daremos uma resposta enérgica para esta imposição do STF”, Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) sobre o ministro do STF em dar ordens ao Senado (Col. Cláudio Humberto, JP de 12/4/21); b) “O STF se transformou no partido de oposição ao governo”, do jurista Ives Gandra, Col. Cláudio Humberto, JP de 24/04/21; c) “Alcolumbre, ex-presidente do Senado, arquivou todos os pedidos de impeachment contra os ministros do STF (notícia de jan.21); d) há muitas notícias na imprensa com pedidos do fechamento do STF, começando com declarações de Roberto Jefferson, presidente do PTB, e de outros deputados (as) e senadores (as).

É Deus e Jesus admoestam as autoridades dos Três Poderes da União, para que o Estado Democrático de Direito esteja sempre a favor do povo: a) “Ora, ao que trabalha, não se lhe conta com recompensa como dádiva, mas sim com dívida” (Romanos 4: 4); b) sobre todo o negócio fraudulento,... sobre toda coisa perdida de que alguém disser que é sua, a causa de ambos será levada perante os juízes; aquele a quem condenar os juízes pagarão em dobro ao seu próximo” (Êxodo 22: 9); c) “Depois disse o SENHOR a Moisés: Vai a Faraó, porque tenho endurecido o seu coração, e o coração de seus servos, para fazer estes meus sinais no meio deles, E para que contes aos ouvidos de teus filhos, e dos filhos de teus filhos, as coisas que fiz no Egito, e os meus sinais, que tenho feito entre eles; para que saibais que eu sou o Senhor” (Êxodo 10:1-2).

Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



95 anos de informação Imparcial

Neste 1º de Maio o Maranhão rende homenagem a um veículo de comunicação que há 95 anos leva informação e cidadania aos mais diversos cantos deste estado. O Jornal O Imparcial teve seu ponto de partida em 1926, desde então se manteve firme na missão de informar, sendo hoje o jornal mais antigo em circulação no Maranhão e, seguramente, figura entre os mais longevos do país.

A iniciativa partiu dos irmãos Pires, que atuavam no ramo gráfico, e decidiram transformar aquele espaço em uma editora de jornal. Quebrava-se ali um ciclo de publicações com notório e conhecido vínculo político-partidário. A ideia era fazer um veículo independente.

Tudo era muito rústico. O Imparcial, que tinha como expoente o senhor João Pires, avô da esposa do ex-deputado Aderson Lago e bisavô do atual secretário de Estado Rodrigo Lago, tinha como principal concorrente o jornal Diário de São Luís, que tinha como editor José do Nascimento Moraes, pai do saudoso escritor e acadêmico José Nascimento Moraes Filho. Naquela época, o Maranhão era um estado eminentemente agrícola e sua população ainda tinha um bom percurso para chegar ao número de habitantes da atualidade. A economia, com alguma manufatura, era baseada na produção de algodão, arroz, mandioca e no nascente ciclo do Babaçu.

Já na parte final da década de 20, o jornal ganhou concorrente de peso. O rádio surgia com a promessa de transformar a forma de comunicar, o que se concretizou anos mais tarde. Mas o jornal não perdeu

sua importância, passando a conviver em uma espécie de complementação de um pelo outro, cada qual no seu espaço.

Em 1944, O Imparcial foi adquirido pelos Diários Associados, de Assis Chateaubriand, um dos comunicadores mais fantásticos que o país já conheceu. O jornalista e empresário construiu um império de comunicação na década de 1960, deixando sua marca na história.

O jornal seguiu ativo, atravessou gerações, contou histórias, denunciou, contribuiu para a estabilização do estado de democracia vivido no Brasil. Falou de política, economia, empreendedorismo, esportes, meio ambiente, gastronomia, generalidades. Narrou as passagens da high society, assim como trouxe os acontecimentos da realidade nua e crua daqueles menos abastados, dando voz e vez aos de menos posse.

Deu sua opinião, sempre segura, equilibrada e alinhada ao propósito que carrega o nome, sendo Imparcial. O verbo pretérito é apenas para exaltar a importância histórica, visto que ainda no presente e certamente no incerto futuro, os fatos continuarão sendo contados nas páginas, sejam de papel ou eletrônicas.

Em suas cadeiras passaram profissionais da mais alta qualificação, alguns dos quais ajudaram a edificar a história do Maranhão. Personalidades que posteriormente se destacaram em outras áreas e ofícios, ou que devotaram a vida ao Jornalismo.

Merecem destaque José Sarney, Antônio Pacheco Guerreiro e José Ribamar Bogéa, que foram repórteres do jornal. Aureliano Neto, foi linótipo e Josemar Lopes Santos, foi revisor junto com Pedro Freire. Pedro Freire e Raimundo Borges comandam ainda hoje esse extraordinário império da comunicação. Este que vos escreve, foi jornalista de O Imparcial pelas ruas de São Luís, ofício atualmente já quase extinto e hoje é articulista desse gigante da informação.

Muitos desafios foram vencidos neste quase um século de história, para manter a credibilidade e a linha editorial inicialmente sonhada. Fruto de um trabalho sério, apurando informações, checando e confrontando dados, ouvindo a outra parte, essência esta do direito-dever de informar com responsabilidade.

Os tempos são outros hoje, e serão amanhã. Assim, O Imparcial segue se reinventando, se adaptando aos novos formatos. Se o papel dará vez definitivamente para o eletrônico, o tempo ainda há de confirmar essa tendência. Mas a certeza é de que não importa o formato, O Imparcial deverá continuar marcando espaço na liberdade de imprensa e formação da opinião pública como pilares da democracia. PARABÉNS AO JORNAL O IMPARCIAL E AOS QUE FIZERAM, AJUDARAM E AJUDAM A CONSTRUIR E MANTER A SUA HISTÓRIA.

COLUNAÇÃO DO



JP MEMÓRIA - RUMO AOS 70 ANOS



JORNAL PEQUENO



Capa do Jornal Pequeno, edição desta terça-feira, 24 de abril de 2012

pistola, o assassino fugiu na garupa de uma moto pilotada por Marcos Bruno de Oliveira Amaral.

De acordo com investigações da polícia, Décio foi morto a mando de empresários ligados a crimes de agiotagem no Maranhão e Piauí após serem denunciados no blog do jornalista, que deixou viúva Silvana Sá, na época grávida de dois meses, e órfã uma filha de oito anos. Após seis meses, a Polícia Civil concluiu a investigação. O inquérito foi remetido à Justiça no dia 17 de agosto de 2012. Formada por 1.970 páginas, distribuídas em 31 volumes, toda a documentação foi entregue na sala da 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, pela comissão de delegados que trabalhou no caso durante 116 dias.

Todo o trabalho de investigação ficou a cargo de policiais da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) e da comissão investigadora da Delegacia de Homicídios da capital, composta pelos delegados Jeffrey Furtado, Maymone Barros, Guilherme Sousa Filho, Roberto Vagner Fortes, Roberto Larrat e Augusto Barros Neto, superintendente da Seic.

REDE DE AGIOTAS

O executor do crime, o pistoleiro Jhonatan de Sousa Silva, segundo a Polícia Judiciária, foi contratado por uma rede de agiotas, liderada pelo empresário Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, apontado como um dos mandantes do crime e acusado de financiar a execução, e José de Alencar Miranda Carvalho, pai de Gláucio, também apontado como mandante e financiador do crime.

Os três foram presos no dia 13 de junho de 2012, durante a Operação Detonando, realizada pela Polícia Civil, que também resultou na captura do empresário Fábio Aurélio do Lago e Silva, o “Bochecha”, outro intermediador do crime. Um dos poucos que escaparam do cerco policial foi Shirliano Graciano de Oliveira, “Balão”, que na época não fora encontrado em seu endereço, na cidade de Santa Inês.

Na lista de denunciados pelo Ministério Público, estão ainda Elker Farias Veloso, “Diego”, acusado de dar apoio logístico à rede de agiotas, e Marcos Bruno de Oliveira Amaral, identificado como piloto da moto que deu fuga ao assassino.

Completam a lista o ex-subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar, o capitão Fábio Aurélio Saraiva Silva, o “Fábio Capita”; o advogado Ronaldo Ribeiro e dois investigadores da Seic: Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, afastados do cargo porque sabiam da trama criminosa; José Raimundo Chaves Júnior, o “Júnior Bolinha”, preso no Jardim Eldorado, suspeito de intermediar as ações do crime; e Ailton Martins Monroe, suspeito de ter apresentado o executor do crime a “Júnior Bolinha”.